



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI Nº 3.346, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
“CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL DONA SEBASTIANA DO  
PRADO CAMPOS” O CEMEI  
CONSTRUÍDO NO BAIRRO URBANO  
BREJO ALEGRE.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Centro Municipal de Educação Infantil Dona Sebastiana do Prado Campos” o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, construído no bairro Brejo Alegre, nesta cidade de Muzambinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 11 de dezembro de 2013.

**Ivan Antônio de Freitas**  
Prefeito

**Norma Cerávol Montanari**  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 11 / 12 / 13.

**Norma Cerávol Montanari**  
Chefe de Gabinete